



Of. n.º 289/11 - GPC

Carazinho, 04 de novembro de 2011.

Excelentíssima Senhora,
Ver. Sandra Citolin,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
PROTOCOLO GERAL

Nº 2955

07 NOV 2011

Encaminha Projeto de Lei n.º 152/11

Senhora Presidente:

DESTINAÇÃO: VIS. PROJETOS
RECEBIDA EM: 09.11.11
DAMARIS

Pelo presente, encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei n.º 152/11**, desta data, o qual autoriza doação de área à Empresa CONPASUL – Construção e Serviços Ltda e Revoga a Lei Municipal n.º 6.772/08, para apreciação sob **Regime de Urgência**.

Exposição de Motivos:

Anexamos Projeto de Lei que propõe doação de área à Empresa Conpasul – Construção e Serviços Ltda, atendendo solicitação da pleiteante, que exerce atividade no ramo de concreto e pavimentação. Atualmente a Empresa possui Concessão de direito real de uso do imóvel em questão, conforme a Lei Municipal n.º 6.772/08, onde formalmente já abriu sua filial.

A Conpasul está mobilizando-se para dar início às obras de instalação de sua filial na referida área. Para que isso ocorra, a necessidade faz com que a empresa esteja contatando diversas instituições financeiras e bancárias a fim de contratar um financiamento para fazer frente aos gastos que se farão necessários. Ocorre que os bancos não estão aprovando as linhas de financiamento, em razão de que a área em que os investimentos serão feitos não é de propriedade da Conpasul, não podendo esta, portanto, dar esse imóvel em garantia do financiamento.

Por esse motivo, faz-se necessário a revogação da Lei Municipal n.º 6.772/08, passando a área em questão a ser doada à empresa.



O Carazinho que não pára

Em contrapartida à referida doação, fica a empresa comprometida a emitir as notas fiscais de serviços no Município de Carazinho, de modo que o ICMS gerado retorne ao Município, exigência esta descrita na Ata 04-2011, do Conselho do Plano Diretor dos Distritos Industriais, em anexo. Além disso, haverá expectativa de aumento de aproximadamente 10 empregos diretos e 5 indiretos, conforme projeto de viabilidade econômico-financeira apresentado pela empresa, em anexo.

Atenciosamente,


AYLTON MAGALHÃES,
Prefeito.

DDV

Ata 04-2011

Aos dezanove dias do mês de outubro de 2011 reuniram-se nas dependências da Secretaria de desenvolvimento o Conselho do Distrito, a reunião foi conduzida pelo diretor do Departamento de Indústria e comércio, João Batista P. de Andrade, o primeiro assunto a ser colocado foi sobre a doação de uma área de 21.500m² para a empresa Conpasul que atualmente tem a cessão de uso da área, pois conforme correspondência enviada pela empresa a mesma tem interesse em instalar seu escritório no local, o Sr. Gilberto, mostrou-se contrário a doação, tendo em vista os poucos retornos financeiros que a empresa trará ao município. A doação será condicionada tendo a empresa que se comprometer a emitir as notas fiscais de serviço da Conpasul em Carazinho, de modo que o ICMS gerado retorne ao município. O segundo assunto tratado foi em relação a troca de área da empresa Nortesus e a doação de mais 16.000 m² para a empresa, totalizando uma área de 32.000m², o Secretário de Obras, Sr. Rudi, mostrou-se contrário a doação de mais área, tendo em vista a morosidade em iniciar as obras na área já doada em 2010, o Sr. Hélio Bullau explanou que a empresa mudou a constituição de seu contrato social passando a ter como sócio proprietário o grupo BEVEL de Marau, uma empresa sólida e consolidada tendo um capital financeiro elevado o que certamente ira alavancar de imediato as construções, informou também que a doação será embasada em diversas condicionantes expressas no dispositivo legal de modo a visarem o aceleramento da obra, sendo distribuída da seguinte maneira: inicialmente permanece os 16.000 m² já doados, e depois da construção da primeira fase da obra será doado mais 8.000 m², e finalmente os demais 8.000 m² serão doados na conclusão da segunda fase, perfazendo o total de 32.000 m² solicitados pela empresa, salientado que as construções a que se referem devem obedecer o estipulado na lei municipal que rege que seja 20% de área construída proporcionalmente a área doada. O terceiro assunto foi sobre a doação de uma área de 3.690 m² para a empresa Harbord Refrigeração Industrial, empresa que faz máquinas para gelo, a doação foi aprovada por todos os presentes. O próximo a ser tratado foi em relação a doação de área de 34 hectares para a empresa TW Transportes no polo logístico, onde será construída uma área de 60.000 m², sendo que a doação foi aprovada por todos os presentes, outra área a ser doada no polo conforme manifestação da empresa BBS, é uma área de 4.5 hectares, a doação foi aprovada por todos. O assunto seguinte foi sobre a doação de uma área de 6,073,90 m² no distrito Industrial Carlos A. Fritz para a empresa Comércio de Aparas Nossa

Senhora do Carmo, pois a empresa atualmente esta instalada no bairro Santo Antônio, e a mesma tem como ramo principal a reciclagem, e esta tendo alguns problemas com os vizinhos e já esta com seu espaço físico bastante limitado. A doação foi aprovada por todos, mas com a condicionante de que a mesma realize o cercamento invisível da área de modo que não haja visibilidade do estabelecimento . Após isso a reunião foi encerrada sendo lavrado a presente ata por mim e assinada por todos os presentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIDADE URBANA

Lista de presença da reunião do Conselho do Distrito Industrial no dia 19/10/2011.

Nome	Entidade	Assinatura
	Secretaria de Assuntos Jurídicos	
<i>GILBERTO T. C. MARIANO</i>	ACIC	<i>Gilberto Mariano</i>
<i>WANDERLEY CONTE</i>	CDL	<i>Wanderley Conte</i>
<i>CRISTIANE</i>	Sindicato Varejista	<i>Cristiane</i>
<i>EVERSON STROCK</i>	CREA	<i>Everson Strock</i>
<i>J.inei Zanella</i>	Secretaria de Obras	<i>J.inei Zanella</i>
<i>JAIR STORCHI DE SOUZA</i>	SEPLAN/ Jairo	<i>Jairo Storch de Souza</i>
<i>Pl. Edmundo Assis</i>	Vice- Prefeito	<i>Pl. Edmundo Assis</i>
<i>ANDRÉIA SCHMITZ</i>	Depto de Ind. e comércio	<i>Andréia Schmitz</i>
<i>João Batista P. de Andrade</i>	Secretaria de Desenvolvimento	<i>João Batista P. de Andrade</i>

AO MUNICÍPIO DE CARAZINHO
ILMO.SR. PREFEITO MUNICIPAL SR. AYLTON DE JESUS MARTINS
MAGALHÃES

Carazinho, RS, 21 de fevereiro de 2011.

CONPASUL Construção e Serviços Ltda., sociedade de direito privado com sede na Linha Santa Rita, s/n.º, Estrela - RS inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.063.470/0001-97, e filial localizada na Rodovia BR 285 KM 336, neste Município de Carazinho, inscrita no CNPJ/MF n. 90.063.470/0011-69, por seu sócio-administrador, abaixo assinado, informa e requer o que segue.

Por solicitação desta empresa, conforme Lei Municipal n. 6.772 de 11 de abril de 2008, este Município concedeu o direito real de uso do imóvel no qual a CONPASUL formalmente já abriu sua filial. Após período de crise econômica mundial que afetou a todas as empresas no Brasil e no mundo, a CONPASUL está mobilizando-se para que, no mês de maio deste ano, iniciem as obras de instalação de sua filial em tal área.

Para que isso ocorra, a necessidade de alto investimento faz com que a empresa esteja contatando diversas instituições financeiras e bancárias a fim de contratar um financiamento para fazer frente aos gastos que se farão necessários. Ocorre que os bancos não estão aprovando as linhas de financiamento em razão de que a área em que os investimentos serão feitos não é de propriedade da CONPASUL, não podendo esta, portanto, dar esse imóvel em garantia do financiamento.

Assim, viemos, através desta, solicitar a este Município a doação em definitivo do imóvel em que será instalada a empresa.

Atenciosamente,

CONPASUL Construção e Serviços Ltda.

Nilto Scapin
Sócio-administrador

*Assim - Syllan
elabora a proposta
a Câmara*

Centro Administrativo: Av. Rio Branco, 1192 - Caixa Postal 107 - Bairro Oriental - CEP 95880-000 - Estrela - RS - (51) 3712-2033
Matriz: Linha Santa Rita, s/nº - Caixa Postal 107 - Estrela - RS - (51) 3712-2444

Filial I: BR 386, km 347 - Lajeado - RS - (51) 3714-2533
Filial II: BR 471, km 58 - Santa Cruz do Sul - RS - (51) 3715-2255
Filial III: RST 287, km 1,12 - Venâncio Aires - RS - (51) 3741-2521
Filial IV: Linha Andreas, s/nº - Vera Cruz - RS

Filial V: Estrada Alfredo Raguse, s/nº - Butiá - RS
Filial VI: Rodovia BR 158, Estrada p/ Três Barras - Itaara - RS - (55) 3227-1630
Filial VII: Rodovia BR 116, km 284 - Bairro Itai - Eldorado do Sul - RS - (51) 3499-2585
Filial IX: Rodovia BR 386, km 247 - Soledade - RS - (54) 3381-1155



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, E MOBILIDADE URBANA**

2 – Identificação da Empresa e Caracterização Jurídica

Nome da Empresa: Conpasul Construção e Serviços Ltda			
Ramo de Atividade: Britagem, Pavimentação, Construção Civil			
Endereço: Linha Santa Rita, S/N		Caixa Postal 107	
Escritório: Av. Rio Branco, 1192, Estrela-RS		Telefone (51) 3712-2033	
Fábrica: Linha Santa Rita, S/N		Fax: (51) 3712-2033	
Município: Estrela	Estado: RS	CEP: 95.880-000	
Sede e Foro: Estrela-RS			
Forma jurídica da organização: Sociedade Limitada			
Data da Fundação 01/08/1984	Inscrição Municipal 4623	Inscrição ICMS 044/0022681	Inscrição CNPJ 90.063.470/0001-97
Anexar cópia		Anexar cópia	

3 – Atos Constitutivos da Empresa e suas alterações: (Devidamente registrados na Junta Comercial do Estado). Anexar Cópia

Espécie – Discriminar	Data	Arquivamento na Junta Comercial	
		Nº do Registro	Data
Alteração Contratual nº 22 e Consolidação do Contrato Social	14/10/2005	43901152205	07/11/2005
Alteração Contratual nº 30 e Consolidação do Contrato Social	09/05/2011	3463392	17/05/2011

4 – Objetivo Social :

Extração, mineração, beneficiamento e comercialização de bens minerais em todo território nacional, comércio de materiais de construção, prestação de serviços com derrocamento de pedras e rochas com uso de explosivos, terraplenagem, prestação de serviços de transportes rodoviário, navegação, pavimentação de estradas e vias urbanas, prestação de serviços na área da construção civil, terceirização de mão-de-obra, desenvolvimento de projetos e construção de hidrelétricas e de vias rodoviárias, prestação de serviços de obras para geração e distribuição de energia elétrica, locação de bens imóveis, veículos, máquinas e equipamentos; e a participação como quotista ou acionista de outras sociedades.

Prazo de Duração:

Indeterminado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, E MOBILIDADE URBANA

5 - Controle Acionário: (Nome, Quantidade de Ações, Valor e percentual)

Nome	Total das Ações ou Cotas		%
	Quantidade	R\$ 1.000,00	
Nilto Scapin	6.570.000	6.570.000,00	30
Oliver Basso	15.330.000	15.330.000,00	70

6 - Diretoria e Acionistas (Anexar documentos de identificação pessoal)

Nome dos Diretores	Cargo	Tempo de Serviço na empresa
Nilto Scapin	Sócio Administrador / Diretor Geral	26 anos
Oliver Basso	Sócio Administrador	26 anos
Lauri Paulo Meurer	Procurador	15 anos

7 - Capital Social Inicial Evoluções e Composição (Anexar cópia dos últimos (3) balanços anuais. Para empresas novas anexar balanço de abertura, Plano de Negócios com orçamento estimativo de receitas e despesas).

Capital Inicial, aumento de capital – citar data e valores.			
D a t a	Valor em R\$	Total em nº ações ou cotas	Em percentual

Composição atualizada

	Em Valores R\$	Em percentual
Capital Fixo (Imobilizado - % em relação AT)	197.576.093,54	56%
Capital de Giro (AC - % em relação AT)	85.086.381,56	24%
Reservas (% em relação ao PL)	34.716.811,77	14%
Total	317.379.286,87	



QUADRO DE USOS E FONTES

* Caso haja financiamento, informar a fonte, o estágio em que se encontra a análise do pleito de financiamento junto ao banco. Relacionar separadamente os investimentos com os respectivos valores que serão financiados, bem como mencionar os prováveis encargos, valores mensais e vencimento final. Caso o contrato já tenha sido firmado, anexar cópia do instrumento de crédito (contrato de financiamento).

** Outras fontes, especificar e justificar a forma de utilização.

Av. Flores da cunha 1224- Fone/Fax (54) 3331-6609 Cep 99500-000 • Carazinho-RS
CNPJ 87.613.535/0001-16 e-mail desenvolvimento@carazinho.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, E MOBILIDADE URBANA

10 – Insumos Básicos

Especificações		Unidades Consumo ou Necessidade			
		un	Último ano em R\$	un	Previsão com a expansão
Água			49.756,89		51.556,89
Energia Elétrica			1.210.133,44		1.234.133,44
Aparelhos de Telefone			230.003,26		234.323,26
Fax					
Rádio Próprio					
Outros					
MATÉRIA PRIMA		ORIGEM	CONSUMO		
Matéria Prima para produção - discriminar		Município Estado	Quantidade Atual	Previsão Futura	Valor em R\$
Brita		Carazinho-RS	0	1.344 tn	35.250,12
Areia		Carazinho-RS	0	840 m³	47.880,00
Cimento		Paraná	0	312 Ton	109.200,00

11 - Aspectos Econômicos e Financeiros – Tipo e Objetivo da Indústria -(Comentário sucinto)

Com a instalação de uma Central Dosadora de Concreto na cidade de Carazinho, a empresa visa atender a demanda da região, bem como, contribuir para o aumento da atividade econômica da cidade.

Inicialmente prevê a produção e comercialização de 1.200 m³/mês de concreto, que fará um faturamento mensal de R\$ 350.000,00.

Obs: Estes números são projetados dependendo da economia como um todo e as variações mercadológicas que poderão afetar os volumes para cima ou para baixo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, E MOBILIDADE URBANA

12 - Produção e Vendas (retrospecto dos 3 últimos exercícios)

Produtos ou Grupos de Produtos	U N I D	Vendas em R\$					
		Exercício de 2008		Exercício de 2009		Exercício de 2010	
		Quant	Faturamento Bruto (1)	Quant	Faturamento Bruto (1)	Quant	Faturamento Bruto (1)
Concreto			34.297.798,27		39.216.950,77		52.329.158,26
Brita			11.983.493,45		7.327.411,39		10.316.874,41
Pavimentação			83.659.618,16		88.950.395,34		139.010.362,64
Saneamento/Hidrelétrica			9.258.173,22		11.670.709,81		0,00
TOTAL EM R\$			139.199.083,10		147.165.467,31		201.656.395,31

NOTA: (1) Receita Bruta de Vendas, compreendidos os impostos e contribuições sobre elas incidentes excluídas as devoluções.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, E MOBILIDADE URBANA

1 - Produção e Vendas Projetadas (Próximos 5 anos)

PRODUTOS OU GRUPO DE PRODUTOS (1)	UNID	ANO I		ANO II		ANO III		ANO IV		ANO V	
		Quant	Faturamento Bruto (2)	Quant	Faturamento Bruto (2)	Quant	Faturamento Bruto (2)	Quant	Faturamento Bruto (2)	Quant	Faturamento Bruto (2)
Concreto			60.000.000		64.800.000		69.984.000		75.582.720		81.629.340
Brita			11.000.000		11.770.000		12.593.000		13.474.510		14.417.725
Pavimentação			140.000.000		151.200.000		163.296.000		176.359.680		190.468.454
Saneamento/Hidrelétrica											
TOTAL EM R\$			211.000.000		227.770.000		245.873.000		265.416.910		286.515.519

NOTAS: (1) Relacionar em primeiro lugar os produtos ou grupos atualmente produzidos e após os novos produtos;

(2) Receita bruta de vendas, compreendidos os impostos sobre elas incidentes excluídas as devoluções.

Handwritten signature



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, E MOBILIDADE URBANA

13 - Valor declarado de ICMS – IPI – ISSQN (últimos 3 anos) em R\$

Meses	Período de 2008			Período 2009			Período 2010		
	ICMS	IPI	ISSQN	IPI	ICMS	ISSQN	ICMS	IPI	ISSQN
Janeiro	114.744,97	0,00	23.402,87	0,00	85.674,68	24.557,27	66.958,33	0,00	27.430,89
Fevereiro	121.552,62	0,00	20.370,28	0,00	85.664,16	35.066,41	57.495,15	0,00	30.550,48
Março	206.565,04	0,00	29.761,51	0,00	90.633,94	39.979,78	105.172,60	0,00	35.423,87
Abril	168.071,27	0,00	26.688,09	0,00	76.034,22	51.709,34	92.623,76	0,00	26.311,77
Maior	131.437,22	0,00	22.840,41	0,00	98.360,43	30.259,40	142.701,11	0,00	32.105,07
Junho	137.545,90	0,00	23.903,81	0,00	92.166,95	31.016,04	151.518,37	0,00	46.139,22
Julho	144.911,78	0,00	26.833,12	0,00	82.017,17	32.972,85	139.544,43	0,00	34.008,02
Agosto	166.530,06	0,00	27.161,37	0,00	127.172,73	23.329,82	114.735,65	0,00	36.442,46
Setembro	324.496,94	0,00	23.905,15	0,00	64.449,43	23.406,23	101.002,70	0,00	28.688,44
Outubro	170.857,23	0,00	25.233,51	0,00	76.931,18	31.831,49	149.953,58	0,00	39.673,19
Novembro	172.972,71	0,00	40.278,83	0,00	67.178,23	24.734,16	173.444,48	0,00	40.234,74
Dezembro	181.594,25	0,00	31.208,95	0,00	95.230,03	34.059,40	166.315,48	0,00	43.583,01
TOTAIS	2.041.279,99	0,00	321.587,90	0,00	1.041.563,15	382.922,19	1.461.465,64	0,00	420.591,16



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, E MOBILIDADE URBANA

13.1 – Projeção a declarar de ICMS – IPI – ISSQN (próximos cinco anos) em R\$

MESES	ANO I			ANO II			ANO III		
	ICMS	IPI	ISSQN	ICMS	IPI	ISSQN	ICMS	IPI	ISSQN
Janeiro									
Fevereiro									
Março									
Abril									
Maior									
Junho									
Julho									
Agosto									
Setembro									
Outubro									
Novembro									
Dezembro									
TOTAL			1.800.000			1.944.000			2.099.520



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, E MOBILIDADE URBANA

15 - Vantagens de ordem técnica, econômica e social (Breve exposição)

Com a instalação de uma Central Dosadora de Concreto na cidade de Carazinho, a empresa visa atender a demanda da região, bem como, contribuir para o aumento da atividade econômica da cidade. Atualmente, os insumos como brita e areia são provenientes de cidades como Passo Fundo, Ibirubá e Panambi, mas, com a instalação de uma unidade da empresa de Carazinho, esses insumos serão adquiridos de estabelecimentos localizados no município, cujos tributos serão revertidos para a municipalidade. Destaca-se, igualmente, que a usina a ser instalada está dentro dos padrões brasileiros para atender as normas técnicas do setor.

A empresa tem previsão de gerar 10 empregos diretos e 5 empregos indiretos relativos ao transporte de brita, areia e cimento. Não obstante, com a construção da unidade, o setor de construção civil referente à mão-de-obra também será atingido.

Por fim, os veículos a serem adquiridos para esta unidade da empresa, serão emplacados na cidade de Carazinho, cujo IPVA será revertido para o município.

16 - Fonte de Informações

Data	Nome do informante	Cargo
09/06/2011	Flávio Bartz	Gerente

Carimbo com assinatura da Empresa


CONPASUL - Construção e Serviços Ltda.

Lauri Paulo Meurer
Procurador

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA A SEREM ENCAMINHADAS AO
CONSELHO DO PLANO DIRETOR DO DISTRITO INDUSTRIAL OU
CONSELHO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, E MOBILIDADE URBANA

Conforme Decreto Executivo 38/83 de 30/11/83 e Lei de Incentivos nº 5581/01 de 24/10/01

- 01-) **Solicitação da área desejada e objetivo**, endereçada ao chefe do executivo municipal.
 - 02-) **Identificação da Empresa**, contendo: Nome, Endereço, Ramo de Atividade, Forma de Organização, Data de Fundação, Número da inscrição do CNPJ, ICMS e Inscrição Municipal. **Anexar cópias**
 - 03-) **Atos constitutivos da Empresa e suas alterações**: Devidamente registrados na Junta Comercial do Estado. **Anexar cópia**
 - 04-) **Objetivo Social e Prazo de duração**
 - 05-) **Controle acionário**: Nome, quantidade de ações, valor e percentual.
 - 06-) **Diretores e Acionistas** - Nome e tempo de serviço na empresa, **Anexar cópia dos documentos de identificação pessoal**.
 - 07-) **Capital Social Inicial, Evoluções e Composição** - **Anexar cópia dos últimos 3 balanços anuais** - no caso de empresa nova anexar balanço de abertura, plano de negócios com orçamento estimativo de receitas e despesas.
 - 08-) **Previsão de Investimentos** - Usos e Fontes
 - 09-) **Mão de Obra**: Atual e geração de novos empregos diretos
 - 9.1-) **Geração de empregos indiretos**
 - 10-) **Insumos Básicos - Matéria Prima** - Origem e consumo.
 - 11-) **Aspecto Econômicos e Financeiros** - Tipo e Objetivo da Indústria, Comentário sucinto.
 - 12-) **Produção e Vendas** - Retrospecto dos últimos 3 exercícios.
 - 12.1-) **Produção e Vendas Projetadas**: Próximos 5 anos.
 - 13-) **ICMS, IPI e ISSQN em R\$** . Informar o valor declarado dos últimos 3 (três) anos.
 - 13.1-) **ICMS, IPI e ISSQN em R\$**. Informar a projeção a declarar dos próximos 5 (cinco) anos.
 - 14-) **Prova de Regularidade Fiscal**, em se tratando de empresa já em atividade; Dos Tributos Federais, Estaduais e do Município de sua sede, (COFINS, FGTS, IRPJ, IRRF, ICMS, INSS, IPI, IPTU, ISSQN, PIS/PASEP e outros (assinale com X a situação existente) e **anexar cópia da CND**.
 - 15-) **Vantagens de ordem técnica, econômica e social** - breve exposição.
 - 16-) **Fonte de informações**
 - 17-) Declaração fornecida pela Secretária da Saúde, informando se a empresa é considerada nociva ou não.
 - 18-) Duas cartas de referências bancárias.
 - 19-) Duas cartas de referências comerciais.
 - 20-) Certidão negativa judicial e de protestos de títulos da Comarca a que pertence o Município em que a empresa interessada tiver sua sede.
 - 21-) **Projeto** - Croqui da Planta baixa e croqui da situação e localização do investimento empresarial que pretende realizar, compreendendo a construção do prédio e uso das áreas remanescentes, cronograma de instalação, ampliação e conclusão, prazo e início de funcionamento da atividade e viabilidade econômica do empreendimento e seu funcionamento regular.
 - 22-) Memorial descritivo da obra.
 - 23-) Possibilidade de atrair outras empresas para o município. Breve Comentário
 - 24-) Projeto de preservação do meio ambiente ou compromisso formal de recuperação dos danos que vierem a ser causados pela empresa.
 - 25-) Após a notificação da decisão do Conselho , e em caso de aprovação da fase preliminar, a empresa deverá apresentar projeto conforme legislação pertinente.
 - 26-) **Declaração da FEPAM** - Após o recebimento da área, antes do início da construção, a empresa deverá apresentar a licença de instalação da FEPAM
 - 27-) Conclusão.
 - 29-) Especificar no requerimento o respectivo Conselho a que pertence a solicitação.
- OBS. Favor encaminhar em duas vias todos os documentos acima solicitados.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, E MOBILIDADE URBANA

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

Recebemos em 09/ 06/ 2011 a documentação para solicitação de área e preenchimento das informações necessárias para a instalação de nosso projeto no Município de Carazinho. Temos ciência de que o prazo para entrega destas informações, assim como o croqui de instalação, deverão ser entregues em duas vias, até o prazo máximo de trinta dias após a data do recebimento acima, e que caso não seja entregue neste prazo, o município estará desconsiderando a reserva da área, salvo manifestação por escrito, justificando a necessidade de um prazo maior.

Compasul Construção e Serviços Ltda

Lauri Paulo Meurer

Procurador

(51) 3712-2033

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:
NOME FANTASIA:

CONPASUL Construção e Serviços Ltda.
CONPASUL

MATRIZ :

Unidade de Britagem e Pavimentação

Linha Santa Rita s/n.º - Caixa Postal 107 - Estrela (RS) CEP 95880-000

FONE / FAX : (51) 3712-2444

CNPJ/MF: 90.063.470/0001-97

Inscr. Estadual : 044/0022681

FILIAL VIII:

Centro Administrativo

Av. Rio Branco, 1192, cx postal 107, Oriental, Estrela/RS - CEP 95880-000

FONE: (51) 3712-2033

FAX: (51) 3720-2701

CNPJ/MF: 90.063.470/0010-88

FILIAL X:

Central Dosadora de Concreto

Rod BR 285 KM 336 - Carazinho / RS - CEP 99500-000

CNPJ/MF: 90.063.470/0011-69

Inscr. Estadual : 025/0115581

INSCRIÇÃO JUNTA COMERCIAL: 432.007.875.90 em 16/08/1984

Última Alteração Contratual Consolidatória n.º 30 - sob o registro n.º 3463392 datada 17/05/2011

SÓCIOS:

Sr. Nílto Scapin
Sr. Olivar Basso

DATA DE FUNDAÇÃO: 01/08/1984

RAMO DE ATIVIDADE:

Extração, mineração, beneficiamento e comercialização de bens minerais em todo território nacional, comércio de materiais de construção, prestação de serviços com derrocamento de pedras e rochas com uso de explosivos, terraplenagem, prestação de serviços de transportes rodoviário, navegação, pavimentação de estradas e vias urbanas, prestação de serviços na área da construção civil, terceirização de mão-de-obra, desenvolvimento de projetos e construção de hidrelétricas e de vias rodoviárias, prestação de serviços de obras para geração e distribuição de energia elétrica; locação de bens imóveis, veículos, máquinas e equipamentos; e a participação como quotista ou acionista de outras sociedades.

PRINCIPAIS ATIVIDADES: Extração, Construção e Pavimentação.

PRINCIPAIS PRODUTOS: Concreto, Pavimentação, Brita, Saneamento e Barragens

Centro Administrativo: Av. Rio Branco, 1192 - Caixa Postal 107 - Bairro Oriental - CEP 95880-000 - Estrela - RS - (51) 3712-2033

Matriz: Linha Santa Rita, s/nº - Caixa Postal 107 - Estrela - RS - (51) 3712-2444

Filial I: BR 386, km 347 - Lajeado - RS - (51) 3714-2533

Filial II: BR 471, km 58 - Santa Cruz do Sul - RS - (51) 3715-2255

Filial III: RST 287, km 112 - Venâncio Aires - RS - (51) 3741-2521

Filial IV: Linha Andreas, s/nº - Vera Cruz - RS

Filial V: Estrada Alfredo Raguse, s/nº - Butiá - RS

Filial VI: Rodovia BR 158, Estrada p/ Três Barras - Itaara - RS - (55) 3227-1630

Filial VII: Rodovia BR 116, km 284 - Bairro Itai - Eldorado do Sul - RS - (51) 3499-2585

Filial IX: Rodovia BR 386, km 247 - Soledade - RS - (54) 3381-1155

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.063.470/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/08/1984
NOME EMPRESARIAL COMPASUL CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMPASUL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO LINH SANTA RITA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 95.880-000	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO ESTRELA	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 09/06/2011 às 15:14:01 (data e hora de Brasília).

Voltar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA FAZENDA

RECEITA ESTADUAL

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTE (DIC/TE)

Contribuinte : CONPASUL CONSTRUCAO E SERVS LTDA
Endereço : LI SANTA RITA , S/N
SANTA RITA
Município : ESTRELA
Inscrição CGC/TE : 044/0022681
CNPJ : 90.063.470/0001.97
CAE 1 : 225170000 SEIXOS E PEDRAS BRITADAS, CASCAHOS, MACADAME
CAE 2 : 919000000 EMPRESA DE CONSTRUCAO CIVIL

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro Geral de Contribuintes de Tributos Estaduais (CGC/TE), sendo obrigatório sua apresentação nos casos previstos na legislação específica e sempre que solicitado pelo fisco.

====> VALIDADE do DIC/TE : 30/06/2012<=====

Ricardo Neves Pereira

Subsecretário da Receita Estadual

Solicitação : 02/06/2011

Autenticação : 10740811

Caso necessário confira a autenticidade deste documento em <http://www.sefaz.rs.gov.br>.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CADASTRO FISCAL E SETOR DE FISCALIZACAO

ALVARA DE LICENCA

Localizacao e Funcionamento

INSCRICAO 4623	NOME OU RAZAO SOCIAL COMPASUL CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA
LOCALIZACAO LINHA SANTA RITA	BAIRRO
RAMO DA ATIVIDADE 01.01.0016 EXTRACAO/COM.MINERAIS,MAT.DE CONSTRUCAO 03.01.0154 SERV.PAVIMENTACAO CONSTR.CIVIL,TRANSPORT	
NUMERO NA LISTA DE SERVICOS: 07.02	
DATA DE ABERTURA 01/08/1984	
OBSERVACOES SEGUNDA VIA	

ESTRELA 7 de DEZEMBRO de 2011

[Assinatura]
FISCAL TRIBUTARIO

[Assinatura]
SEC. MUNICIPAL DA FAZENDA

O PRESENTE ALVARA DEVERA SER AFIKADO EM LUGAR VISIVEL
 SOB PENA DE MULTA CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR.

" DICA NAO AS DROGAS "

 PREF. MUN. DE ESTRELA	
CADASTRO 4623	EXERCICIO DIVIDA PARCELA 2011 3 0
NOME E ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE COMPASUL CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA LINHA SANTA RITA 95880.000 ESTRELA RS	
Especificacao da Receita	
TX FUNC	369,31
TOTAL	370,48
	
VENCIMENTO 10/03/2011	VALOR LIQUIDO 292,93
VENCIMENTO 31/03/2011	VALOR LIQUIDO 315,09
VENCIMENTO 15/04/2011	VALOR LIQUIDO 329,86
VALOR VENC./BASE CALCULO 1,00	ALÍQUOTA COTA UNICA
ZONA	SETOR
QUADRA	LOTE
TX LOC. E FUNC.	
DADOS DO IMOVEL, ATIVIDADE	
EXTRACAO/COM.MINERAIS,MAT.DE CONSTRUCAO	
SERV.PAVIMENTACAO,CONSTR.CIVIL,TRANSPORT	
PAGAMENTO ATE 10.03.2011 DESCONTO DE 14%	
PAGAMENTO ATE 31.03.2011 DESCONTO DE 08%	
PAGAMENTO ATE 15.04.2011 DESCONTO DE 04%	
Para contribuinte em dia ate 31.12.2010 mais	
desconto de 07% (incluido no Carnet).	
PARCELADO: Em ate 12 vezes-10 Pagto 31.01.2011	
pagavel em qualquer banco ate o vencimento	
02141004 08396704022011 *****292,93R	



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.063.470/0011-69 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 07/11/2005	
NOME EMPRESARIAL CONPASUL CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONPASUL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ROD BR 285 KM 336		NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 99.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CARAZINHO	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 09/06/2011 às 08:56:36 (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/06/2011



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTE (DIC/TE)

Contribuinte : CONPASUL CONSTRUCAO E SERVS LTDA
Endereço : EST BR 285 , S/N KM 336
Município : CARAZINHO
Inscrição CGC/TE : 025/0115581
CNPJ : 90.063.470/0011.89
CAE 1 : 919000000 EMPRESA DE CONSTRUCAO CIVIL

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro Geral de Contribuintes de Tributos Estaduais (CGC/TE), sendo obrigatório sua apresentação nos casos previstos na legislação específica e sempre que solicitado pelo fisco.

====> VALIDADE do DIC/TE : 30/06/2012<====

Ricardo Neves Pereira
Subsecretário da Receita Estadual

Solicitação : 02/06/2011
Autenticação : 10741740

Caso necessário confira a autenticidade deste documento em <http://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Fazenda
Departamento da Receita Pública Estadual

FICHA DE CADASTRAMENTO ELETRÔNICA - HOMOLOGAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Número de Inscrição no CGC/TE: 025/0115581
Razão social: CONPASUL CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 90063470/0011-69 Data início de atividade: 01/10/2008
NIRE: 43901152205 Data registro na Junta Comercial: 07/11/2005
Natureza jurídica: 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
Nome fantasia: CONPASUL
Categoria: Geral Capital Social: R\$ 16000000,00

LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:

EST: BR 285, S/N, KM 336, CARAZINHO - RS - CEP 99500-000 - Fone: 51 3710-2855 - Fax: 51 3710-2720

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

RUA ALBERTO TORRES, 613, CENTRO, LAJEADO - RS - CEP 95900-000 - Fone: 51 3710-2855 - Fax: 51 3710-2720

RAMO DE ATIVIDADE:

CAE	Atividade	Descrição do Produto/Serviço
919000000	Serviços e Outros	EMPRESA DE CONSTRUCAO CIVIL

CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - FISCAL:

CNAE-fiscal	Descrição da atividade
4299-5/99	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

TITULAR, SÓCIO, ACIONISTAS OU DIRETORES DE S/A DE CAPITAL ABERTO:

Nome	CPF	Data início	Tipo de Sócio
OLIVAR BASSO	147.653.650-34	01/08/1984	201 - SÓCIO GERENTE
Participação no capital: R\$ 4480000,00			
Endereço: AV PLANALTO, 1165, AP.303, CENTRO, BENTO GONCALVES - RS - CEP 96700-000 - Fone: 54 3252-1461			

Nome	CPF	Data início	Tipo de Sócio
NILTO SCAPIN	277.386.200-72	02/01/1985	201 - SÓCIO GERENTE
Participação no capital: R\$ 1920000,00			
Endereço: RUA RODOLFO GERMANO HEXSEL, 99, APTO 302, HIDRAULICA, LAJEADO - RS - CEP 95900-000 - Fone: 51 3712-2973			

CONTABILISTA - Responsável pela escrita fiscal nos termos do RICMS, LIVRO II, art. 146, § único:

Razão social: LENZ BERGESCH ASSESS ESTRATEGICA LTDA
CNPJ: 01109550/0001-06 CRC: 3581

Solicitante da inscrição:

Nome	CNPJ
	90063470/0011-69
Data: 13/10/2008	Hora: 13:41:09
Contabilista	

Autoridade responsável pela homologação da inscrição:

Nome	Matrícula
PAULO JOAO CASON	187275301
Data: 14/10/2008	Hora: 17:03:04

Autenticação : 06402228

Caso necessário confira a autenticidade deste documento em <http://www.sefaz.rs.gov.br> (Auto-Atendimento).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Fazenda
Receita Estadual

Certidão de Situação Fiscal Nº: 03946339

Identificação do titular da certidão

Nome: **CONPASUL CONSTRUCAO E SERVS LTDA**

Endereço: **EST BR 285, S/N, KM 336**

CARAZINHO RS

CNPJ: **90063470/0011-69**

Certificamos que, aos 09 dias do mês de junho do ano de 2011, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima identificado enquadra-se na seguinte situação:

Positiva com efeitos de negativa, nos termos do artigo 206 do CTN

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 1 Débito(s) AUL/DAT:

1 Adm Exigibilidade Suspensa

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar, em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n.º 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 07/08/2011.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n.º 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **10774739**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <http://www.sefaz.rs.gov.br>.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 90063470/0011-69**Razão Social:** CONPASUL CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA**Endereço:** ROD BR 285 KM 336 SN / CENTRO / CARAZINHO / RS / 99500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/06/2011 a 01/07/2011**Certificação Número:** 2011060214430842568306**Informação obtida em** 09/06/2011, às 09:45:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
LINHA SANTA RITA, S/ N.
ESTRELA - RS
CEP 95880-000
CNPJ 90.063.470/0001-97
NIRE 43.200.787.590

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 22 E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL**

OLIVAR BASSO, brasileiro, natural da cidade de Bento Gonçalves
RS, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, engenheiro civil,
residente e domiciliado na Av. Planalto, n. 1165 - Ap. 303 - Bento Gonçalves
RS - CEP 95700-000, portador da CI n. 6019436952, expedida pela SSP/RS, em
13/03/80, e inscrito no CPF sob o n. 147.653.650-34, e

NILTO SCAPIN, brasileiro, natural da cidade de Bento Gonçalves
RS, separado judicialmente, administrador de empresas, residente e domiciliado
na Rua Sergipe, n. 304 - Bairro dos Estados - Estrela - RS - CEP 95880-000,
portador da CI n. 2009319407, expedida pela SSP/RS, em 10/04/1992, e inscrito
no CPF sob o n. 277.386.200-72.

Sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social
"CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA" empresa estabelecida na
Linha Santa Rita, s/n. - Estrela - RS - CEP 95880-000, inscrita no CNPJ sob n.
90.063.470/0001-97, com Contrato Social arquivado na M. M. Junta Comercial
do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE n. 43.200.787.590, em 16/08/1984, e
posteriores Alterações Contratuais, sendo a última a de n. 21 (consolidação),
também arquivada na M. M. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
sob o nº 2480824 em 25/08/2004, têm entre si justo e combinado alterar o
Contrato Social da Sociedade, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA: O objeto social da sociedade passa a ser a extração, mineração,
beneficiamento e comercialização de bens minerais em todo território nacional,
comércio de materiais de construção, prestação de serviços com derrocamento
de pedras e rochas com uso de explosivos, terraplanagem, prestação de serviços
de transporte rodoviário, navegação, pavimentação de estradas e vias urbanas,
prestação de serviços na área da construção civil, terceirização de mão de obra,
desenvolvimento de projetos e construção de hidrelétricas e de vias rodoviárias,
prestação de serviços de obras para geração e distribuição de energia elétrica.

SEGUNDA: Fica criada à partir desta data a **FILIAL 09**, a qual terá sede na
Rodovia BR 386, KM 247, Soledade - RS - CEP 99300-000.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

TERCEIRA: A **FILIAL 09** terá como nome de fantasia "**CONPASUL**", tendo por objeto social a extração, mineração, beneficiamento e comercialização de bens minerais em todo território nacional, comércio de materiais de construção, prestação de serviços com derrocamento de pedras e rochas com uso de explosivos, terraplanagem, prestação de serviços de transporte rodoviário, navegação, pavimentação de estradas e vias urbanas, prestação de serviços na área da construção civil, terceirização de mão de obra, desenvolvimento de projetos e construção de hidrelétricas e de vias rodoviárias, prestação de serviços de obras para geração e distribuição de energia elétrica.

QUARTA: Fica criada a partir desta data a **FILIAL 10**, a qual terá sede na Rodovia BR 285, KM 336, Carazinho - RS - CEP 99500-000.

QUINTA: A **FILIAL 10** terá como nome de fantasia "**CONPASUL**", tendo por objeto social a extração, mineração, beneficiamento e comercialização de bens minerais em todo território nacional, comércio de materiais de construção, prestação de serviços com derrocamento de pedras e rochas com uso de explosivos, terraplanagem, prestação de serviços de transporte rodoviário, navegação, pavimentação de estradas e vias urbanas, prestação de serviços na área da construção civil, terceirização de mão de obra, desenvolvimento de projetos e construção de hidrelétricas e de vias rodoviárias, prestação de serviços de obras para geração e distribuição de energia elétrica.

SEXTA: O capital social passa a ter a seguinte distribuição:

MATRIZ	2.800.000 quotas	R\$ 2.400.000,00
FILIAL 01	400.000 quotas	R\$ 400.000,00
FILIAL 02	400.000 quotas	R\$ 400.000,00
FILIAL 03	400.000 quotas	R\$ 400.000,00
FILIAL 04	400.000 quotas	R\$ 400.000,00
FILIAL 05	400.000 quotas	R\$ 400.000,00
FILIAL 06	400.000 quotas	R\$ 400.000,00
FILIAL 07	400.000 quotas	R\$ 400.000,00
FILIAL 08	400.000 quotas	R\$ 400.000,00
FILIAL 09	400.000 quotas	R\$ 400.000,00
FILIAL 10	400.000 quotas	R\$ 400.000,00
TOTAL	6.400.000 quotas	R\$ 6.400.000,00

SÉTIMA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

OITAVA: O presente contrato é regido pelas determinações constantes da Lei n. 10.406/2002, e, nos casos que lhe forem omissos, será regido, de forma supletiva, pelas determinações constantes da Lei das Sociedades Anônimas.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os sócios quotistas **OLIVAR BASSO** e **NILTO SCAPIN**, já qualificados anteriormente, neste instrumento, resolvem **CONSOLIDAR** o Contrato Social desta sociedade, ficando canceladas todas as cláusulas e alterações anteriores, passando a vigorar, exclusivamente, pelas disposições legais aplicáveis às cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: A sociedade tem por denominação social "**CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**".

SEGUNDA: A sociedade tem por nome de fantasia: "**CONPASUL**", com sede na Linha Santa Rita, s/n. - Estrela - RS - CEP 95880-000, tendo como objeto social a extração, mineração, beneficiamento e comercialização de bens minerais em todo território nacional, comércio de materiais de construção, prestação de serviços com derrocamento de pedras e rochas com uso de explosivos, terraplanagem, prestação de serviços de transporte rodoviário, navegação, pavimentação de estradas e vias urbanas, prestação de serviços na área da construção civil, terceirização de mão de obra, desenvolvimento de projetos e construção de hidrelétricas e de vias rodoviárias, prestação de serviços de obras para geração e distribuição de energia elétrica, sendo que iniciou suas atividades em 01 de agosto de 1984 e seu prazo de duração é indeterminado.

TERCEIRA: A empresa possui as seguintes filiais:

- **FILIAL 01** tem por nome de fantasia: "**CONPASUL**", estabelecida na BR 386, KM 347 - Lajeado - RS - CEP 95900-000, inscrita no CNPJ sob o nº 90.063.470/0002-78 e NIRE 4390021443-6, sendo que iniciou suas atividades em 15 de agosto de 1985 e seu prazo de duração é indeterminado.

- **FILIAL 02** tem por nome de fantasia: "**CONPASUL**", estabelecida na BR 451, KM 58 - Santa Cruz do Sul - RS - CEP 96800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 90.063.470/0003-59 e NIRE 4390054695-1, sendo que iniciou suas atividades em 03 de fevereiro de 1994 e seu prazo de duração é indeterminado.

- **FILIAL 03** tem por nome de fantasia: "**CONPASUL**", estabelecida na RST 287, KM 112 - Venâncio Aires - RS - CEP 95800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 90.063.470/0004-30 e NIRE 4390054972-1, sendo que iniciou suas atividades em 01 de junho de 1998 e seu prazo de duração é indeterminado.

- **FILIAL 04** tem por nome de fantasia: "**CONPASUL**", estabelecida na Linha Andreas, s/n. - Vera Cruz - RS - CEP 96880-000, inscrita no CNPJ sob o nº 90.063.470/0005-10 e NIRE 4390070945-1, sendo que iniciou suas atividades em 01 de junho de 1998 e seu prazo de duração é indeterminado.

- **FILIAL 05** tem por nome de fantasia: "**CONPASUL**", estabelecida na Estrada Alfredo Raguse, s/n. - Distrito Cerro Clemente - Butiá - RS - CEP 96750-000,

Inscrita no CNPJ sob o nº 90.063.470/0006-00 e NIRE 4390081430-1, sendo que iniciou suas atividades em 27 de março de 2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

- **FILIAL 06** tem por nome de fantasia: "**CONPASUL**", estabelecida na Rodovia BR 158 - Estrada para Três Barras - Itaara - RS - CEP 97185-000, inscrita no CNPJ sob o nº 90.063.470/0007-82 e NIRE 4390085503-2, sendo que iniciou suas atividades em 15 de dezembro de 2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

- **FILIAL 07** tem por nome de fantasia: "**CONPASUL**", estabelecida na Rodovia BR 116, KM 284 - Eldorado do Sul - RS - CEP 92990-000, inscrita no CNPJ sob o nº 90.063.470/0009-44 e NIRE 4390088823-2, sendo que iniciou suas atividades em 27 de junho de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

- **FILIAL 08** tem por nome de fantasia: "**CONPASUL**", estabelecida na Av. Rio Branco, nº 1.132- Bairro Oriental - Estrela - RS - CEP 95880-000, e é o **CENTRO ADMINISTRATIVO** da empresa, inscrita no CNPJ sob o nº 90.063.470/0010-88 e NIRE 4390108376-9, sendo que iniciou suas atividades em 11 de agosto de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

- **FILIAL 09** tem por nome de fantasia: "**CONPASUL**", estabelecida na Rodovia BR 386, KM 247, Soledade - RS - CEP 99300-000, sendo que iniciou suas atividades em 14 de outubro de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

- **FILIAL 10** tem por nome de fantasia: "**CONPASUL**", estabelecida na Rodovia BR 285, KM 336, Carazinho - RS - CEP 99500-000, sendo que iniciou suas atividades em 14 de outubro de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO: As **FILIAIS** possuem o mesmo objeto social da **MATRIZ**, ou seja, a extração, mineração, beneficiamento e comercialização de bens minerais em todo território nacional, comércio de materiais de construção, prestação de serviços com derrocamento de pedras e rochas com uso de explosivos, terraplanagem, prestação de serviços de transporte rodoviário, navegação, pavimentação de estradas e vias urbanas, prestação de serviços na área da construção civil, terceirização de mão de obra, desenvolvimento de projetos e construção de hidrelétricas e de vias rodoviárias, prestação de serviços de obras para geração e distribuição de energia elétrica.

QUARTA: O capital social é de R\$ 6.400.000,00 (Seis Milhões e Quatrocentos Mil Reais), dividido em 6.400.000 (Seis Milhões e Quatrocentas Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada quota, totalmente integralizado anteriormente, assim distribuído entre os sócios:

OLIVAR BASSO	4.480.000 quotas	R\$ 4.480.000,00
NILTO SCAPIN	1.920.000 quotas	R\$ 1.920.000,00
TOTAL	6.400.000 quotas	R\$ 6.400.000,00

Parágrafo Primeiro: O aumento ou redução do capital social da empresa será procedido conforme preceituam os artigos 1.081 a 1.084 da Lei n. 10.406/2002.



Parágrafo Segundo: O Capital Social é totalmente pertencente a pessoas de nacionalidade brasileira.

QUINTA: O capital social tem a seguinte distribuição:

MATRIZ	2.800.000 quotas	R\$ 2.400.000,00
FILIAL 01	400.000 quotas	R\$ 400.000,00
FILIAL 02	400.000 quotas	R\$ 400.000,00
FILIAL 03	400.000 quotas	R\$ 400.000,00
FILIAL 04	400.000 quotas	R\$ 400.000,00
FILIAL 05	400.000 quotas	R\$ 400.000,00
FILIAL 06	400.000 quotas	R\$ 400.000,00
FILIAL 07	400.000 quotas	R\$ 400.000,00
FILIAL 08	400.000 quotas	R\$ 400.000,00
FILIAL 09	400.000 quotas	R\$ 400.000,00
FILIAL 10	400.000 quotas	R\$ 400.000,00
TOTAL	6.400.000 quotas	R\$ 6.400.000,00

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **OLIVAR BASSO** e **NILTO SCAPIN**, conjunta ou isoladamente, sendo-lhes vedado assinar avais, endossos, aceites e favor, abonos em geral; ou quaisquer outros objetos em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, permitindo-lhes a prática de todos os atos gestivos e administrativos, podendo alienar bens móveis ou imóveis, contrair financiamentos, e, inclusive, representar a sociedade ativa ou passivamente em juízo ou fora dele, delegar poderes "ad-judicia" e "ad-negotia", podendo nomear procuradores.

OITAVA: Ao sócio que desempenhar atividades para a empresa caberá uma retirada mensal, a título de "pro labore", em valor correspondente ao fixado em reunião dos sócios, sendo que o valor deverá ser aprovado por unanimidade de votos, respeitadas as demais disposições regulamentares pertinentes.

NONA: Todas as deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos administradores e/ou pelos sócios representantes de 1/5 do capital social, nos termos do art.1.073, Inciso I da Lei n. 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: O anúncio de convocação para reunião será enviado diretamente para cada sócio, sendo que este deverá assinar o recebimento da convocação e declarar por escrito que está ciente do local, data, hora e ordem do dia da reunião.

Parágrafo Segundo: A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios manifestarem-se, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Terceiro: Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações, será lavrada, em livro próprio, ata assinada pelos sócios participantes. Ademais, será apresentada, no Registro Público de Empresas Mercantis, cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, para arquivamento e averbação.

Parágrafo Quarto: A reunião dos sócios instalar-se-á com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em Segunda, com qualquer número.

DÉCIMA: Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei:

I) a aprovação das contas da administração; II) a designação dos administradores, quando feita em ato separado; III) a destituição dos administradores; IV) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato; V) a modificação do contrato social; VI) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; VII) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; VIII) o pedido de concordata.

Parágrafo Primeiro: As deliberações dos sócios serão tomadas em conformidade com os quoruns estabelecidos pelo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406/2002, e na falta de previsão legal, pela maioria dos votos dos presentes.

Parágrafo Segundo: As deliberações tomadas em conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

DÉCIMA PRIMEIRA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata esta cláusula, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo Único: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

DÉCIMA TERCEIRA: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios

estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro: A decisão para exclusão será determinada em reunião dos sócios, especialmente convocada para este fim, devendo o sócio acusado ser cientificado com 15 (quinze) dias de antecedência, a fim de permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, o qual deverá ser exercido na própria reunião e consignado em ata.

Parágrafo Segundo: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo Terceiro: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 06 (seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

DÉCIMA QUARTA: O quadro do pessoal funcional contratado da sociedade será composto no mínimo de 2/3 (dois terços) por pessoas de nacionalidade brasileira

DÉCIMA QUINTA: Ao término de cada exercício social (em 31 de dezembro de cada ano), será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: Por decisão dos sócios poderá ser levantado balanço e/ou balancete de resultados econômicos, durante o exercício social, e, sendo apurado lucros, estes poderão ser distribuídos aos sócios na proporção de suas quotas.

DÉCIMA SEXTA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SÉTIMA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA OITAVA: Ficam revogadas todas as cláusulas e condições do instrumento de constituição e posteriores alterações contratuais, às quais não se faz menção neste instrumento.

DÉCIMA NONA: O presente contrato é regido pelas determinações constantes da Lei n. 10.406/2002, e, nos casos que lhe forem omissos, será regido, de forma supletiva, pelas determinações constantes da Lei das Sociedades Anônimas.

VIGÉSIMA: Nos casos omissos no presente Instrumento ou eventuais divergências, fica desde já eleito o Foro da Comarca de Estrela/RS, para dirimir quaisquer dúvidas necessárias.

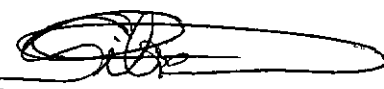
E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins e direitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

ESTRELA (RS), 14 DE OUTUBRO DE 2005.

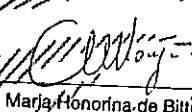

OLIVAR BASSO


NILTO SCAPIN

TESTEMUNHAS:

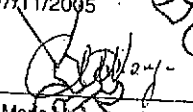

SILVIA MAYA
CI 8024693106 SSP/RS
CPF 368.520.580-34


GLICÉRIO CLARISTO BERGESCH
CI 1005062904 SJTC/RS
CPF 191.232.640-04

 **JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/11/2005
SOB Nº: 2542029
Protocolo: 05/219166-4
Empresa: 43 2 0078759 0
COMPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS
LTDA

Maria Honória de Bittencourt Souza
SECRETÁRIA-GERAL

 **JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/11/2005
SOB Nº: 43901152191
Protocolo: 05/219166-4
Empresa: 43 2 0078759 0
COMPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS
LTDA

Maria Honória de Bittencourt Souza
SECRETÁRIA-GERAL

 **JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/11/2005
SOB Nº: 43901152205
Protocolo: 05/219166-4
Empresa: 43 2 0078759 0
COMPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS
LTDA

Maria Honória de Bittencourt Souza
SECRETÁRIA-GERAL

COMPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
LINHA SANTA RITA, S/ N.
ESTRELA - RS
CEP 95880-000
CNPJ 90.063.470/0001-97
NIRE 43.200.787.590

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 30 E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL**

OLIVAR BASSO, brasileiro, natural da cidade de Bento Gonçalves - RS, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na Av. Planalto, n. 1165 - Ap. 303 - Bento Gonçalves - RS - CEP 95700-000, portador da CI n. 6019436952, expedida pela SSP/RS, em 13/03/80, e inscrito no CPF sob o n. 147.653.650-34, e

NILTO SCAPIN, brasileiro, natural da cidade de Bento Gonçalves - RS, separado judicialmente, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua São Marcelino Champagnat, nº 51 - apto 801 - Bairro Hidráulica - Lajeado - RS - CEP 95900-000, portador da CI n. 2009319407, expedida pela SSP/RS, em 10/04/1992, e inscrito no CPF sob o n. 277.386.200-72.

Únicos sócios da sociedade limitada que gira sob a denominação social "**COMPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**" empresa estabelecida na Linha Santa Rita, s/n. - Estrela - RS - CEP 95880-000, inscrita no CNPJ sob n. 90.063.470/0001-97, com Contrato Social arquivado na M. M. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE n. 43.200.787.590, em 16/08/1984, e posteriores Alterações Contratuais, sendo a última a de n. 29 (consolidação), também arquivada na M. M. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o nº 3430972 em 01/03/2011, têm entre si justo e combinado alterar o Contrato Social da Sociedade, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- I - Alteração Contratual; e
- II - Consolidação do Contrato Social.

I - DA ALTERAÇÃO

PRIMEIRA: A **FILIAL 11**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.063.470/0013-20 e NIRE 4390119737-3, passa a ter sede na Rodovia BR 101 - KM 13 - Bairro Porto Colônia - Dom Pedro de Alcântara - RS - CEP 95588-000.

II - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os sócios quotistas **OLIVAR BASSO** e **NILTO SCAPIN**, já qualificados anteriormente, neste instrumento, resolvem, consolidar o contrato social, com a seguinte redação:

PRIMEIRA: A sociedade tem por denominação social "**COMPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**".

SEGUNDA: A sociedade tem por nome de fantasia: "**CONPASUL**", com sede na Linha Santa Rita, s/n. - Estrela - RS - CEP 95880-000, tendo como objeto social a extração, mineração, beneficiamento e comercialização de bens minerais em todo território nacional, comércio de materiais de construção, prestação de serviços com derrocamento de pedras e rochas com uso de explosivos, terraplanagem, prestação de serviços de transporte rodoviário, navegação, pavimentação de estradas e vias urbanas, prestação de serviços na área da construção civil, desenvolvimento de projetos e construção de hidrelétricas e de vias rodoviárias, prestação de serviços de obras para geração e distribuição de energia elétrica; locação de bens imóveis, veículos, máquinas e equipamentos; e a participação como quotista ou acionista de outras sociedades, sendo que iniciou suas atividades em 01 de agosto de 1984 e seu prazo de duração é indeterminado.

TERCEIRA: A empresa possui as seguintes filiais:

- **FILIAL 01** tem por nome de fantasia: "**CONPASUL**", estabelecida na BR 386, KM 347 - Lajeado - RS - CEP 95900-000, inscrita no CNPJ sob o nº 90.063.470/0002-78 e NIRE 4390021443-6, sendo que iniciou suas atividades em 15 de agosto de 1985 e seu prazo de duração é indeterminado.
- **FILIAL 02** tem por nome de fantasia: "**CONPASUL**", estabelecida na Rodovia BR 471, KM 121, snº - Bairro Várzea - Santa Cruz do Sul - RS - CEP 96814-400, inscrita no CNPJ sob o nº 90.063.470/0003-59 e NIRE 4390054695-1, sendo que iniciou suas atividades em 03 de fevereiro de 1994 e seu prazo de duração é indeterminado.
- **FILIAL 03** tem por nome de fantasia: "**CONPASUL**", estabelecida na RST 287, KM 112 - Venâncio Aires - RS - CEP 95800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 90.063.470/0004-30 e NIRE 4390054972-1, sendo que iniciou suas atividades em 01 de junho de 1998 e seu prazo de duração é indeterminado.
- **FILIAL 04** tem por nome de fantasia: "**CONPASUL**", estabelecida na Linha Andreas, s/n. - Vera Cruz - RS - CEP 96880-000, inscrita no CNPJ sob o nº 90.063.470/0005-10 e NIRE 4390070945-1, sendo que iniciou suas atividades em 01 de junho de 1998 e seu prazo de duração é indeterminado.
- **FILIAL 05** tem por nome de fantasia: "**CONPASUL**", estabelecida na Estrada Alfredo Raguse, s/n. - Distrito Cerro Clemente - Butiá - RS - CEP 96750-000, inscrita no CNPJ sob o nº 90.063.470/0006-00 e NIRE 4390081430-1, sendo que iniciou suas atividades em 27 de março de 2000 e seu prazo de duração é indeterminado.
- **FILIAL 06** tem por nome de fantasia: "**CONPASUL**", estabelecida na Rodovia BR 158 - Estrada para Três Barras - Itaara - RS - CEP 97185-000, inscrita no CNPJ sob o nº 90.063.470/0007-82 e NIRE 4390085503-2, sendo que iniciou suas atividades em 15 de dezembro de 2000 e seu prazo de duração é indeterminado.
- **FILIAL 07** tem por nome de fantasia: "**CONPASUL**", estabelecida na Rodovia BR 116, KM 284 - Eldorado do Sul - RS - CEP 92990-000, inscrita no CNPJ sob o nº 90.063.470/0009-44 e NIRE 4390088823-2, sendo que iniciou suas atividades em 27 de junho de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.
- **FILIAL 08** tem por nome de fantasia: "**CONPASUL**", estabelecida na Av. Rio Branco, nº 1.192 - Bairro Oriental - Estrela - RS - CEP 95880-000, e é o **CENTRO ADMINISTRATIVO** da empresa, inscrita no CNPJ sob o nº 90.063.470/0010-88 e NIRE 4390108376-9, sendo que iniciou suas atividades em 11 de agosto de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado.
- **FILIAL 09** tem por nome de fantasia: "**CONPASUL**", estabelecida na Rodovia BR 386, KM 247, Soledade - RS - CEP 99300-000, inscrita no CNPJ sob o nº 90.063.470/0012-40 e NIRE 4390115219-1, sendo que iniciou suas atividades em 14 de outubro de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.
- **FILIAL 10** tem por nome de fantasia: "**CONPASUL**", estabelecida na Rodovia BR 285, KM 336, Carazinho - RS - CEP 99500-000, inscrita no CNPJ sob o nº 90.063.470/0011-69 e NIRE 4390115220-5, sendo que iniciou suas atividades em 14 de outubro de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

- **FILIAL 11** tem por nome de fantasia: "**CONPASUL**", estabelecida na Rodovia BR 101 - KM 13 - Bairro Porto Colônia - Dom Pedro de Alcântara - RS - CEP 95588-000, inscrita no CNPJ 90.063.470/0013-20 e NIRE 4390119737-3, sendo que iniciou suas atividades em 01 de agosto de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.
- **FILIAL 12** tem por nome de fantasia: "**CONPASUL**", estabelecida na Passo Novo, Primeiro Distrito, snº - Cruz Alta - RS - CEP 98005-970, inscrita no CNPJ sob o nº 90.063.470/0014-01 e NIRE 43.901.323.182, sendo que iniciou suas atividades em 12 de outubro de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.
- **FILIAL 13** tem por nome de fantasia: "**CONPASUL**", estabelecida na Linha Ressaca, snº - Interior - Coronel Barros - RS, CEP 98735-000, inscrita no CNPJ sob o nº 90.063.470/0015-92 e NIRE 43.901.323.191, sendo que iniciou suas atividades em 12 de outubro de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

Parágrafo Único: As **FILIAIS** possuem o mesmo objeto social da **MATRIZ**, ou seja, a extração, mineração, beneficiamento e comercialização de bens minerais em todo território nacional, comércio de materiais de construção, prestação de serviços com derrocamento de pedras e rochas com uso de explosivos, terraplanagem, prestação de serviços de transporte rodoviário, navegação, pavimentação de estradas e vias urbanas, prestação de serviços na área da construção civil, desenvolvimento de projetos e construção de hidrelétricas e de vias rodoviárias, prestação de serviços de obras para geração e distribuição de energia elétrica; locação de bens imóveis, veículos, máquinas e equipamentos; e a participação como quotista ou acionista de outras sociedades.

QUARTA: O capital social é de R\$ 21.900.000,00 (Vinte e Um Milhões e Novecentos Mil Reais), dividido em 21.900.000 (Vinte e Um Milhões e Novecentos Mil) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada quota, totalmente integralizado anteriormente, assim distribuído entre os sócios:

	Quotas	Capital Social
OLIVAR BASSO	15.330.000	R\$ 15.330.000,00
NILTO SCAPIN	6.570.000	R\$ 6.570.000,00
TOTAL	21.900.000	R\$ 21.900.000,00

Parágrafo Primeiro: O aumento ou redução do capital social da empresa será procedido conforme preceituam os artigos 1.081 a 1.084 da Lei n. 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: O Capital Social é totalmente pertencente a pessoas de nacionalidade brasileira.

QUINTA: O capital social tem a seguinte distribuição:

MATRIZ	8.900.000 quotas	8.900.000 quotas
FILIAL 01	1.000.000 quotas	1.000.000 quotas
FILIAL 02	1.000.000 quotas	1.000.000 quotas
FILIAL 03	1.000.000 quotas	1.000.000 quotas
FILIAL 04	1.000.000 quotas	1.000.000 quotas
FILIAL 05	1.000.000 quotas	1.000.000 quotas
FILIAL 06	1.000.000 quotas	1.000.000 quotas
FILIAL 07	1.000.000 quotas	1.000.000 quotas
FILIAL 08	1.000.000 quotas	1.000.000 quotas
FILIAL 09	1.000.000 quotas	1.000.000 quotas
FILIAL 10	1.000.000 quotas	1.000.000 quotas
FILIAL 11	1.000.000 quotas	1.000.000 quotas
FILIAL 12	1.000.000 quotas	1.000.000 quotas
FILIAL 13	21.900.000 quotas	21.900.000 quotas
TOTAL		

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida pelos sócios **OLIVAR BASSO** e **NILTO SCAPIN**, conjunta ou isoladamente, sendo-lhes vedado assinar avais, endossos, aceites e favor, abonos em geral; ou quaisquer outros objetos em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, permitindo-lhes a prática de todos os atos gestivos e administrativos, podendo alienar bens móveis ou imóveis, contrair financiamentos, e, inclusive, representar a sociedade ativa ou passivamente em juízo ou fora dele, delegar poderes "ad-judicia" e "ad-negotia", podendo nomear procuradores.

Parágrafo Único: Fica, autorizada a prestar avais, endossos, aceites, favores e abonos em geral, porém, somente para a empresa **DINACON INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ 03.186.880/0001-20, com instrumento constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43.204.246.097 em 27/05/1999 e para a empresa **RHODOSS IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA** - CNPJ 08.641.404/0001-76, com instrumento constitutivo devidamente arquivado na M.M. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE n. 43.205.851.806 em 06/02/2007.

OITAVA: Ao sócio que desempenhar atividades para a empresa caberá uma retirada mensal, a título de "pro labore", em valor correspondente ao fixado em reunião dos sócios, sendo que o valor deverá ser aprovado por unanimidade de votos, respeitadas as demais disposições regulamentares pertinentes.

NONA: Todas as deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos administradores e/ou pelos sócios representantes de 1/5 do capital social, nos termos do art.1.073, inciso I, da Lei n. 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: O anúncio de convocação para reunião será enviado diretamente para cada sócio, sendo que este deverá assinar o recebimento da convocação e declarar por escrito que está ciente do local, data, hora e ordem do dia da reunião.

Parágrafo Segundo: A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios manifestarem-se, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Terceiro: Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações, será lavrada, em livro próprio, ata assinada pelos sócios participantes. Ademais, será apresentada, no Registro Público de Empresas Mercantis, cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, para arquivamento e averbação.

Parágrafo Quarto: A reunião dos sócios instalar-se-á com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em Segunda, com qualquer número.

DÉCIMA: Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei: I) a aprovação das contas da administração; II) a designação dos administradores, quando feita em ato separado; III) a destituição dos administradores; IV) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato; V) a modificação do contrato social; VI) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; VII) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; VIII) o pedido de concordata.

Parágrafo Primeiro: As deliberações dos sócios serão tomadas em conformidade com os quoruns estabelecidos pelo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406/2002, e na falta de previsão legal, pela maioria dos votos dos presentes.

Parágrafo Segundo: As deliberações tomadas em conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

DÉCIMA PRIMEIRA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata esta cláusula, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo Único: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

DÉCIMA TERCEIRA: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro: A decisão para exclusão será determinada em reunião dos sócios, especialmente convocada para este fim, devendo o sócio acusado ser cientificado com 15 (quinze) dias de antecedência, a fim de permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, o qual deverá ser exercido na própria reunião e consignado em ata.

Parágrafo Segundo: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo Terceiro: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 06 (seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

DÉCIMA QUARTA: O quadro do pessoal funcional contratado da sociedade será composto no mínimo de 2/3 (dois terços) por pessoas de nacionalidade brasileira

DÉCIMA QUINTA: Ao término de cada exercício social (em 31 de dezembro de cada ano), será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: Por decisão dos sócios poderá ser levantado balanço e/ou balancete de resultados econômicos, durante o exercício social, e, sendo apurado lucros, estes poderão ser distribuídos aos sócios na proporção de suas quotas.

DÉCIMA SEXTA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SÉTIMA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

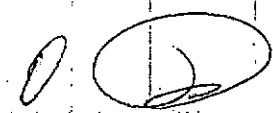
DÉCIMA OITAVA: Ficam revogadas todas as cláusulas e condições do instrumento de constituição e posteriores alterações contratuais, às quais não se faz menção neste instrumento.

DÉCIMA NONA: O presente contrato é regido pelas determinações constantes da Lei n. 10.406/2002.

VIGÉSIMA: Nos casos omissos no presente instrumento ou eventuais divergências, fica desde já eleito o Foro da Comarca de Estrela/RS, para dirimir quaisquer dúvidas necessárias.

E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para todos os fins e direitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

ESTRELA (RS), 09 DE MAIO DE 2011.


OLIVAR BASSO


NILTO SCAPIN

TESTEMUNHAS:


LAURI PAULO MEURER
CI 8024075213 SSP/RS
CPF 395.894.390-04


GLICÉRIO CLARISTO BERGESCH
CI 1005062904 SJS/RS
CPF 191.232.640-04

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2011 SOB Nº: 3463392
Protocolo: 11/085294-0 DE 12/05/2011
Empresa: 43-2-0078759-00
COMPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



concreto • pavimentação • brita
saneamento • hidrelétrica

Estrela, 09 de junho de 2011

À
Prefeitura Municipal de Carazinho
A/C: Conselho do Plano Diretor do Distrito Industrial
Ou Conselho do Plano Diretor do Município de Carazinho

CONPASUL Construção e Serviços Ltda, empresa com sede na Linha Santa Rita, s/nº, inscrita no CNPJ nº 90.063.470/0001-97, comunica que com a instalação de uma Central de Concreto, alguns insumos (areia, brita) serão produzidos no próprio município e utilizados no município de Carazinho e em municípios vizinhos.

Hoje o concreto que é realizado no município vem de outras localidades, como Passo Fundo e Ibirubá, deixando de gerar retorno fiscal ao município.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.


CONPASUL Construção e Serviços Ltda
Lauri Paulo Meurer
Procurador

Centro Administrativo: Av. Rio Branco, 1192 - Caixa Postal 107 - Bairro Oriental - CEP 95880-000 - Estrela - RS - (51) 3712-2033
Matriz: Linha Santa Rita, s/nº - Caixa Postal 107 - Estrela - RS - (51) 3712-2444

Filial I: BR 386, km 347 - Lajeado - RS - (51) 3714-2533
Filial II: BR 471, km 58 - Santa Cruz do Sul - RS - (51) 3715-2255
Filial III: RST 287, km 112 - Venâncio Aires - RS - (51) 3741-2521
Filial IV: Linha Andreas, s/nº - Vera Cruz - RS

Filial V: Estrada Alfredo Raguse, s/nº - Butiá - RS
Filial VI: Rodovia BR 158, Estrada p/ Três Barras - Itaara - RS - (55) 3227-1630
Filial VII: Rodovia BR 116, km 284 - Bairro Itá - Eldorado do Sul - RS - (51) 3499-2585
Filial IX: Rodovia BR 386, km 247 - Soledade - RS - (54) 3381-1155

PROJETO DE LEI N.º 152, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011.

***Autoriza doação de área à Empresa
CONPASUL – Construção e Serviços Ltda e
Revoga a Lei Municipal n.º 6.772/08.***

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a transferir mediante escritura pública de doação à Empresa Conpasul Construção e Serviços Ltda, um terreno urbano de forma irregular com área de vinte e um mil e quinhentos metros quadrados (21.500,00m²), com um prédio de alvenaria de 263,39m² e uma garagem de madeira com 108,48m², situado na Rodovia Federal BR 285, Km 336 + 173,80m LE, sentido Carazinho a Cruz Alta, nesta cidade, distante 59,63m da esquina com a Rua A, no setor 10, quadra 66, lote 13, com as seguintes confrontações: **ao Norte:** 52,45m com a faixa de domínio BR 285, com uma sanga e esta em 201,55m com sucessão de João Domingos Rodrigues da Silva lote 03; **ao Sul:** 109,45m com o Município de Carazinho lote 08; **ao Leste:** 207,48m com Telha Certa Indústria e Comércio Ltda lote 11 e **a Oeste:** 134,80m com o Município de Carazinho lote 08, conforme matrícula n.º 34.287 L. n.º 2, do Registro de Imóveis de Carazinho, memorial descritivo, laudo de avaliação e mapa de localização, que são partes integrantes desta Lei.

Parágrafo Único. Os incentivos autorizados neste artigo baseiam-se no projeto apresentado pela empresa e nos demais documentos e exigências cumpridas, segundo determina a Lei Municipal n.º 5.581/01 e suas alterações.

Art. 2º O imóvel objeto desta doação destina-se à implantação de uma Central de Concreto, onde serão produzidos alguns insumos como areia e brita.

Art. 3º A Empresa, após receber a área ora doada, deverá construir sobre a mesma, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data da respectiva escritura, uma infra-estrutura mínima, que constará de cercamento da área, com postes em concreto ou alvenaria, e fechamento do lote em alvenaria ou tela, com portões de ferro nas entradas.

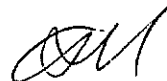
§ 1º A empresa terá o prazo máximo de cento e oitenta (180) dias, a contar da promulgação da referida Lei, para iniciar as obras de construção.

§ 2º Após o início das obras, a empresa terá prazo de um (01) ano para a conclusão da mesma, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo, desde que haja interesse público.

§ 3º Não será considerado início da construção, a colocação da pedra fundamental.

Art. 4º Cabe à empresa emitir as notas fiscais de serviços no Município de Carazinho, de modo que o ICMS gerado retorne ao Município;

Art. 5º Em caso de descumprimento dos prazos estipulados para a apresentação dos projetos e do início e conclusão das construções, bem como da não emissão das notas fiscais de serviços no Município de Carazinho, o Município fará uma



comunicação por escrito aos proprietários e, decorridos 30 (trinta) dias da comunicação, não havendo solução de parte deste, a área será revertida ao Município.

Parágrafo Único. Sob pena de nulidade, as escrituras de transmissão de área, previstas na presente Lei, consignarão o direito de reversão ao patrimônio do município, do bem alienado nos casos de descumprimento das obrigações previstas no disposto nesta Lei.

Art. 6º A presente doação está vinculada ao cumprimento da presente Lei e dos demais dispositivos legais constantes na Lei Municipal nº 5581, de 24 de outubro de 2001 e suas alterações.

Art. 7º O proprietário de área que, para construção de edificações exigidas por lei, necessitar de financiamento bancário, e para isso for exigida hipoteca do imóvel como garantia, poderá fazê-lo desde que, na escritura de doação, conste cláusula específica de que a hipoteca somente poderá ser feita como garantia de recursos que, obrigatoriamente, serão aplicados em construção ou benfeitorias, no terreno objeto desta doação.

§ 1º Na ocorrência do previsto no caput do presente artigo, deverá ser instituída sobre o imóvel, hipoteca em 2º grau em favor do Município de Carazinho, podendo dar-se no mesmo instrumento em que a empresa outorgar a hipoteca em 1º grau ao agente financeiro, quando o Município comparecerá ao ato, como interveniente anuente e outorgado credor hipotecário em 2º grau.

§ 2º A constituição de garantia real do imóvel em empréstimo financeiro, somente poderá ser feita, se atendidos os demais termos da legislação municipal, combinados com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

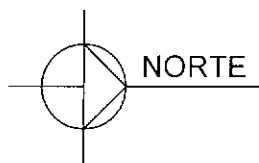
Art. 8º Serão de responsabilidade do donatário, as despesas de manutenção, taxas, emolumentos e tributos incidentes sobre o imóvel e suas benfeitorias descrito no Art. 1º, bem como a escrituração e registro do imóvel.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 6.772/08.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2011.


AYLTON MAGALHÃES
Prefeito



08
MUNICÍPIO DE CARAZINHO

04
MECÂNICA CELM LIDA.
(REINALDO ERICSEN)

02
ANTONIO BELLAVER

03
SUC. DE JOÃO
DOMINGOS RODRIGUES
DA SILVA

FAIXA DE DOMÍNIO

13
A=21.500,00 m²

11
TELHA CERTA IND. E COM. LIDA

12

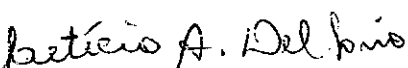
ESTRADA

RUA A

PASSO FUNDO

Km 336 + 173,80 m LE


Alexandre Schneider
Eng.º Civil - CREA 120.011-D


Letícia A. Del Savio
Arquiteta
CREA 120.648-D

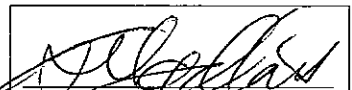

Jairo Storani de Souza
ARQUITETO - CREA 49.958



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
SEPLAN

DOAÇÃO: **COMPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS Ltda.**

LOCAL: BR-285 - Km 336 + 173,80 m LE - CARAZINHO RS MATRÍCULA: 34.287


AYLTON MAGALHÃES
PREFEITO

PROJETO:

SETOR 10
QUADRA 66
LOTE 13

ÁREA:
21.500,00 m²

ESCALA:
1 : 3 500

DATA:
SETEMBRO/11

DESENHO:
LORIVAL...

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SEPLAN

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIEDADE: **MUNICÍPIO DE CARAZINHO**

MATRÍCULA Nº **34.287**

DOAÇÃO: **COMPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS Ltda.**

Lote 13

Um terreno urbano de forma irregular com área de **21.500,00 m²**, (vinte e um mil e quinhentos metros quadrados), **com um prédio de alvenaria** com 263,39m², **uma garagem de madeira** com 108,48m², situado na Rodovia Federal BR-285 Km 336 + 173,80m LE, sentido Carazinho a Cruz Alta, nesta cidade, distante 59,63m da esquina com a Rua A, no **setor 10, quadra 66, lote 13**, com as seguintes confrontações:

Norte: 52,45m com a faixa de domínio BR-285, com uma sanga e esta em 201,55m com Suc. de João Domingos Rodrigues da Silva lote 03;

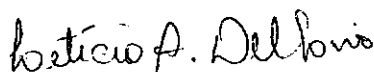
Sul: 109,45m com o Município de Carazinho lote 08;

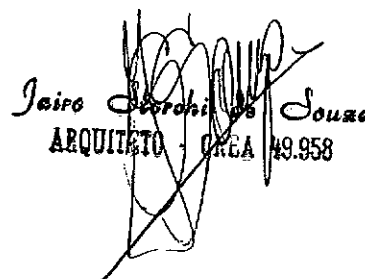
Leste: 207,48m com Telha Certa Industria e Comércio Ltda. lote 11;

Oeste: 134,80m com Município de Carazinho lote 08.

Carazinho, 26 de setembro 2011.


Alexandre Schnelder
Eng.º Civil - CREA 170.011-D


Letícia A. Del Savio
Arquiteta
CREA 130.648 D

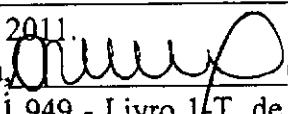

Jairo Roberto de Souza
ARQUITETO - CREA 49.958

Rua Ernesto Alves, 282, Sala 01. Cep 99.500-000 - Carazinho - RS. Fone: (54) 3331-4518

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO - RS
CERTIDÃOMatrícula
Nº 34.287**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**COMARCA DE CARAZINHO
Estado do Rio Grande do Sul
Livro Nº 2 - Registro GeralFls.
1Matrícula
34.287
Nº

Carazinho, 21 de Setembro de 2011

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, de forma irregular, com a área de **21.500,00 m²** (vinte e um mil e quinhentos metros quadrados), com **um prédio de alvenaria** com 263,39 m² (duzentos e sessenta e três metros e trinta e nove decímetros quadrados) e **uma garagem de madeira** com 108,48 m² (cento e oito metros e quarenta e oito decímetros quadrados), situado na Rodovia Federal BR-285, Km 336 + 173,80 m LE, sentido Carazinho a Cruz Alta, distante 59,63 m (cinquenta e nove metros e sessenta e três centímetros) da esquina com a Rua A, nesta Cidade, **lote 013 da quadra 066 do setor 010**, com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, em 52,45 m (cinquenta e dois metros e quarenta e cinco centímetros) com a faixa de domínio da BR-285, com uma sanga e esta em 201,55 m (duzentos e um metros e cinquenta e cinco centímetros) com o lote 003; ao sul, em 109,45 m (cento e nove metros e quarenta e cinco centímetros) com o lote 008; ao leste, em 207,48 m (duzentos e sete metros e quarenta e oito centímetros) com o lote 011; e, ao oeste, em 134,80 m (cento e trinta e quatro metros e oitenta centímetros) com o lote 008.

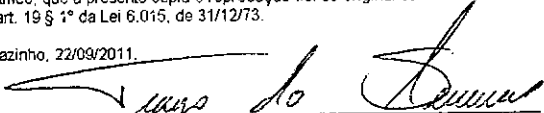
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CARAZINHO, CNPJ n. 87.613.535/0001-16.**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula n. 34.152 do Livro 2 - Registro Geral deste Ofício, de 25 de julho de 2011.Eu,  (Christian Cassol Richter), Substituto, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo 151.949 - Livro 1-T, de 13.09.2011. E. R\$11,60. Selo:0110.02.1100003.00755 R\$0,30. P.E. R\$2,70. Selo:0110.01.1100005.07482 R\$0,20.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO - RS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, que a presente cópia é reprodução fiel do original da matrícula n. 34287 a que se refere, extraída nos termos do art. 19 § 1º da Lei 6.015, de 31/12/73.

Carazinho, 22/09/2011.


 Débora Cassol Richter da Silva - Titular () / Christian Cassol Richter - Subst. () / Ângela Marina Iser - Escrevente () /
 Romeu Nedelf Filho - Escrevente Autorizado () / Sandrine da Silva Hartmann - Escrevente Autorizada () / Veriusa
 Vetter de Jesus Cossul - Escrevente Autorizada () / Márcia Rosita dos Santos Röhrig - Escrevente Autorizada () /
 Tiago da Silveira - Escrevente () / Janaine Borges Spolti - Escrevente ()

Emolumentos Totais: 13,10 + 0,60 = 13,70

Selos: Certidão - 1 Página - Valor fixo..... R\$ 5,10 0110.01.1100005.07475(1 ato) R\$ 0,20

Busca - Valor fixo..... R\$ 5,30 0110.01.1100005.07478(1 ato) R\$ 0,20

Processamento Eletrônico de Dados (por ato) - Valor fixo..... R\$ 2,70 0110.01.1100005.07489(1 ato) R\$ 0,20

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

Comarca de Carazinho-RS

Bel. Débora C. Richter da Silva

Registradora

CPF 635.164.460-72

Christian Cassol Richter

Substituto

CPF 092.113.480-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO-RS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

PARECER TÉCNICO

1 - IMÓVEL

- ☐ RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR ISOLADA ☐ LOJA ☒ TERRENO URBANO
☐ UNIDADE AUTÔNOMA EM HAB. COLETIVA ☐ CONJUNTO COMERCIAL ☐ POSTO DE SAÚDE

2 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

CONTRIBUINTES

COMPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ENDEREÇO DO IMÓVEL

BR-285 - Km 336 + 173,80 m LE

BAIRRO

OURO PRETO

CIDADE

CARAZINHO

UF

RS

DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

Matrícula 34.287

3 - IMPLANTAÇÃO

INFRA-ESTRUTURA URBANA

- ☒ ÁGUA POTÁVEL ☒ PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ☒ REDE ELÉTRICA ☒ REDE TELEFÔNICA
☐ ESGOTO PLUVIAL ☐ PAVIMENTAÇÃO PASSEIO ☐ ILUMINAÇÃO PÚBLICA ☐

USO DO SOLO

- ☐ ATIV. HABITACIONAL
☐ ATIV. COMERCIAL E SERVIÇOS
☒ ATIV. INDUSTRIAL

PADRÃO CONSTRUTIVO DAS EDIF. VIZINHAS

- ☐ LUXO ☒ BAIXO ☐
☐ ALTO ☐ MÍNIMO ☐
☒ NORMAL ☐

EQUIPAMENTOS URBANOS E SERVIÇOS

- ☐ COMÉRCIO ☒ ESCOLA ☐ RECREAÇÃO/PRAÇA ☒ TRANSPORTE COLETIVO ☐

4 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO

ÁREA

21.500,00

TOPOGRAFIA

- ☐ PLANA
☐ EM ACLIVE
☒ EM DECLIVE
☐ INCLINAÇÃO LATERAL

FORMATO

IRREGULAR

NÍVEL EM RELAÇÃO AO MEIO-FIO

ABAIXO DO NÍVEL

RISCO DE INUNDAÇÃO

- ☐ EXISTENTE
☒ INEXISTENTE

- ☐
☐

5 - EDIFICAÇÃO

PROJETO

- ☐ EDIF. ISOLADA
☐ EDIF. GEMINADA
☐ COND. HORIZONTAL
☐ DIVERSOS BLOCOS
☐ IMPLANT. JUNTO ÀS DIVISAS

EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPECIAIS

- ☐ CENTRAL DE GÁS
☐ ANTENA COLETIVA
☐ PORTEIRO ELETRÔNICO
☐ SALÃO DE FESTAS
☐ RECREAÇÃO/PLAY-GROUND

- ☐ QUADRA DE ESPORTES
☐ PISCINA INDIVIDUAL/COLETIVA
☐
☐
☐

DISTRIBUIÇÃO

PILOTIS ☐ S ☐ N Nº PAVTOS. _____ Nº UN/PAVTOS. _____ Nº ELEVADORES _____

IDADE APARENTE

☐ NOVO ☐ USADO

ESTRUTURA

- ☐ ALVENARIA
☐ CONCRETO
☐ MADEIRA
☐

PAREDES

- ☐ ALVENARIA
☐ CONCRETO
☐ MADEIRA
☐ VIDRO

COBERTURA

- ☐ CIM. AMIANTO
☐ TELHAS DE BARRO
☐ TERRAÇO
☐

REVESTIMENTO FACHADA PRINCIPAL

REVESTIMENTO FACHADAS LATERAIS

[Handwritten signature and initials]

6 - DADOS RELATIVOS À UNIDADE

PADRÃO CONSTRUTIVO (NB-140)			POSIÇÃO			PAVTª DA UNIDADE	EST DE CONSERVAÇÃO
☐ ALTO	☐ NORMAL	☐ BAIXO	☐ FRENTE	☐ FUNDOS	☐ MEIO		
7 - AVALIAÇÃO							
IMÓVEL	ÁREAS (m2)		FRAÇÃO IDEAL	UNITÁRIO (R\$/m2)	VALORES DE AVALIAÇÃO (R\$)		
	PRIVATIVA	TOTAL			TERRENO	UNIDADE	TOTAL
Terreno Urbano	21.500,00	21.500,00	1,000000	12,0000	258.000,00		258.000,00
VALOR TOTAL							258.000,00

8 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A ÁREA EM APREÇO LOCALIZA-SE NA BR-285 - Km 336 + 173,80 m, MATRÍCULA 34.287, DO RI DE CARAZINHO. EM VISTORIA REALIZADA NO LOCAL DETECTAMOS (conforme fotos em abaixo), QUE AS ÁREAS CONSTRUÍDAS AVERBADAS NA MATRÍCULA NÃO CONFEREM COM AS EDIFICAÇÕES EXISTENTES NO LOCAL, PARA PROCEDERMOS A AVALIAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES NECESSITAMOS OS PROJETOS DESTAS E/OU A AVERBAÇÃO DAS ÁREAS EDIFICADAS (e para tal averbação incide recolhimento de tributos federais). PONTANTO AVALIAMOS SOMENTE O TERRENO.

9 - AVALIADORES

Alexandre R. Schneider
Eng. Civil Alexandre R. Schneider
Crea 120.011

Jaíro Sidrônio de Souza
Arq. Jaíro Sidrônio de Souza
Crea 49.858

Letícia A. Del Savio
Arq. Letícia A. Del Savio
Crea 130.648

LOCAL E DATA

CARAZINHO, 28 DE SETEMBRO DE 2011

10 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

